

Folha de pagamento PEGASUS Manual da RAIS – 2021 – Ano Base 2020

16/03/2021

Relação Anual de Informações Sociais

RAIS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

- O que é RAIS?

Relação Anual de Informações Sociais - RAIS. Instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/1975

- Qual o prazo de entrega?

O prazo da recepção das Declarações RAIS pelos aplicativos GDRAIS, grupos 3, 4, 5 e 6 é de 13 de março a 12 de abril de 2020, conforme Manual de Orientação do ano-base 2020.

As empresas compreendidas nos grupos 1 e 2 do eSocial, conforme cronograma estabelecido pela Portaria 1.419/2019, estão desobrigadas a declarar a RAIS, e não devem declarar a RAIS pelo GDRAIS 2020 (Portaria 1.127/2019).

Empresas eSocial (Desobrigadas GDRAIS)

Para as empresas desobrigadas de acordo com a Portaria SEPRT 1.127/2019, será considerado o mesmo prazo previsto para fechamento de folha do mês de dezembro de 2020 no Sistema eSocial, ou seja, 15 de janeiro de 2021.

- Qual a forma de entrega?

Através do programa GDRAIS2020;

- Certificado Digital

Os estabelecimentos que possuem a partir de **11 vínculos empregatícios deverão utilizar o certificado digital para transmitir sua declaração.**

Além da declaração do estabelecimento, o arquivo que tiver **11** vínculos ou mais, também deverá ser transmitido por meio de certificação digital..

A Declaração em atraso para quem está obrigado, está sujeita a multa conforme previsto no ART. 25 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990.

1

ÍNDICE

I	Requisitos Iniciais
II	Processamento / Consulta / Manutenção
III	Importação / Relatório da RAIS / Exportação
IV	Validação / Entrega / Emissão do Recibo
V	Cópia de Segurança / Manuais
VI	Lembretes / Situações que merecem a sua atenção
VII	RAIS Negativa
VIII	Suporte / Contatos
	VIDEO AJUDA – www.dape.com.br – Vídeo Ajuda – Processos Anuais

LEMBRETES

- | |
|--|
| - Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)
PREENCHIMENTO FACULTATIVO!! |
| - Informações relativas às contribuições sindicais patronais
PREENCHIMENTO FACULTATIVO!! |
| - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Informar os 7 (sete) primeiros dígitos do CPF do trabalhador |
| - Série
Informar os 4 (quatro) últimos dígitos do CPF do trabalhador |
| - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
OBRIGATÓRIO À TODOS OS TRABALHADORES (PÚBLICO E PRIVADO) |
| - Informações relativas às contribuições sindicais do empregado
PREENCHIMENTO FACULTATIVO!! |

NOVIDADES RAIS ANO BASE 2020

I – Inclusão de novos campos na RAIS:

- Matrícula – Campo de preenchimento OPCIONAL conforme manual;
- Categoria – Campo de preenchimento OPCIONAL conforme manual.

II – Redução/Suspenso do Contrato de Trabalho:

- Para os trabalhadores que realizaram acordo de redução proporcional de jornada e de salário, com base na Lei 14.020/2020 (conversão da MP 936/2020), as remunerações mensais deverão ser declaradas de acordo com a folha de pagamento.
- Para os trabalhadores que realizaram acordo de suspensão temporária do contrato de trabalho, com base na Lei 14.020/2020 (conversão da MP 936/2020), não haverá indicação de remuneração mensal para os meses em que a suspensão compreendeu a competência integral do mês de referência. Caso a suspensão tenha sido parcial, as remunerações deverão ser declaradas de acordo com a folha de pagamento.

III – Novo motivo de Afastamento

85. Suspensão temporária do contrato de trabalho nos termos da Lei 14.020/2020 (conversão da MP 936/2020).

O novo código criado será informado automaticamente na **RAIS** quando o afastamento informado na folha de pagamento for pelo motivo "Y".

IMPORTANTE !!! - INSCRIÇÃO DO EMPREGADOR NA RAIS

No processamento da **RAIS**, o sistema **PEGASUS** segue o critério abaixo para gravação do número e tipo da inscrição do empregador:

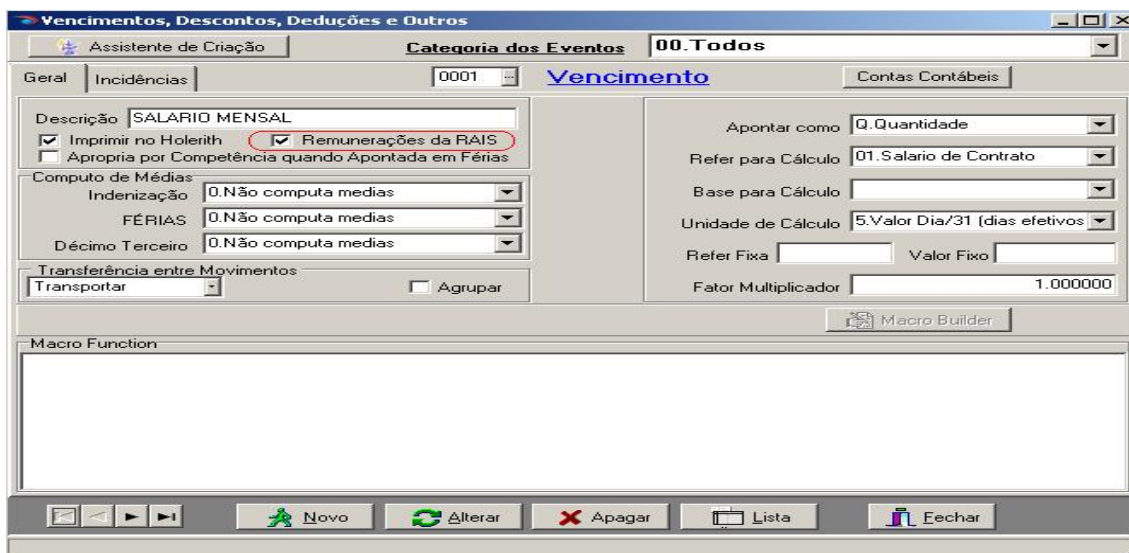
Cadastro da Empresa:

- Campo **CNPJ preenchido** → Grava o **CNPJ** na RAIS;
- Campo **CNPJ em Branco** e **CAEPF preenchido** → Grava o **CAEPF** na RAIS;
- Campo **CNPJ** e **CAEPF em Branco**, **CNO preenchido** → Grava o **CNO** na RAIS.

Caso tenha dúvidas no preenchimento, consulte o Suporte DAPE SOFTWARE.

I - REQUISITOS INICIAIS

- 1 - Leia com atenção as instruções do **Manual da RAIS do MTE**;
http://rais.gov.br/sitio/rais_ftp/ManualRAIS2020.pdf
- O Sistema **PEGASUS** deverá estar atualizado com a versão "**Build 2.0.0.1323**" ou superior;
- 2 - Estar com os eventos que compõem os valores das Remunerações da RAIS devidamente selecionados/marcados;
 - . Cadastro de Eventos (Dados → Eventos → **[x] Remunerações da RAIS**)

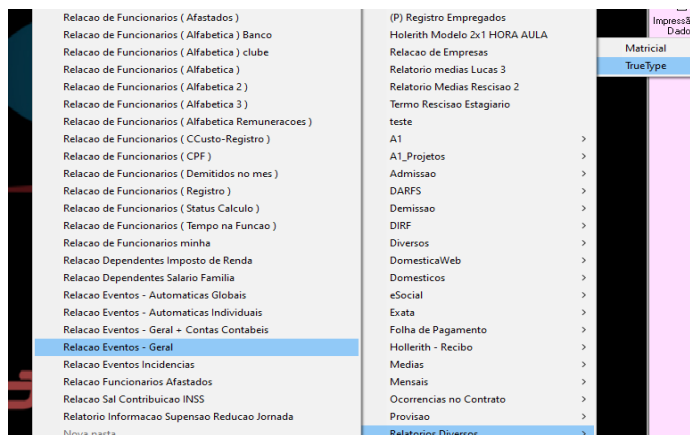


Os eventos padrão do sistema que irão compor a remuneração da RAIS já foram previamente configurados quando da aquisição do sistema, porém é aconselhável que se realize a conferência desse campo caso tenha criado novos eventos no sistema, alterado por conta própria algum evento já existente ou então por orientação do suporte **DAPE SOFTWARE**.

Para se orientar se determinado evento deverá ser considerado em REMUNERAÇÕES DA RAIS, consulte o Manual da RAIS do MTE http://rais.gov.br/sitio/rais_ftp/ManualRAIS2020.pdf (Normalmente os eventos que compõem são aqueles com incidência positiva para INSS e ou FGTS)
 EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTE TAMBÉM O SEU **SUORTE DAPE SOFTWARE**.

Para conferência dos eventos com Incidência em "Remunerações da RAIS", emita → **Relatorio de Eventos - Geral**", disponível no sistema em:

- . Relatórios => Relatórios do Gerador → True Type → Relatórios Diversos
- **Relatorio de Eventos – Geral**

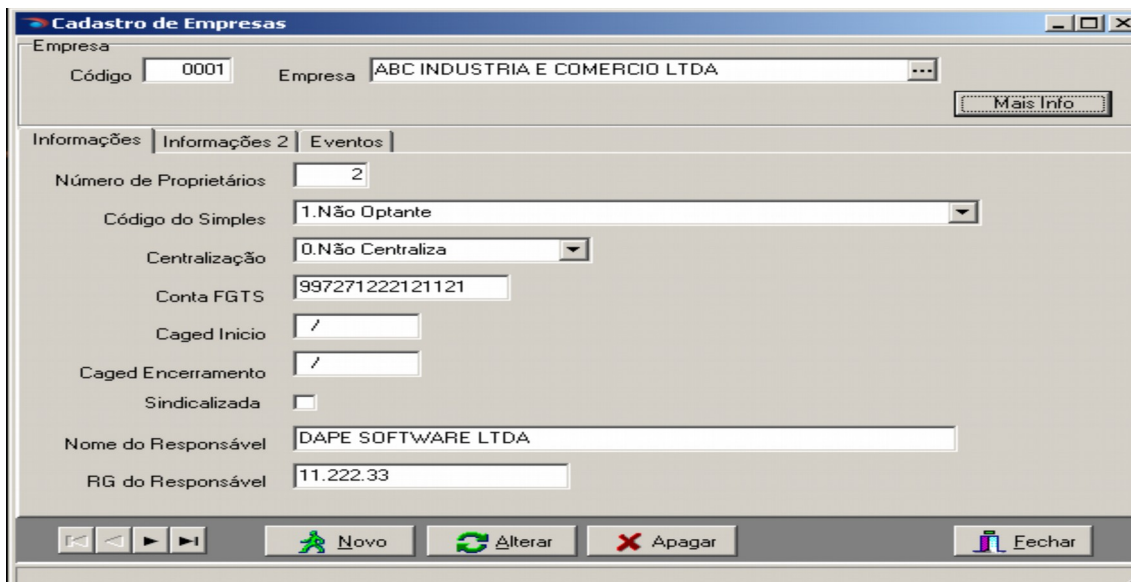


Cód/Tip	Descrição do Evento	Hol	Rais	Rat	Câmp Médias			Entr.Mov	Agrup	Apontar Como ?	Refer Cálculo	Base	Unid Cálculo	Ref.Fx	Vir.Fx	Fator
					Fer	133	Ind									
0001-V	SALARIO MENSAL	Sim	Sim					0-Transportar	N	Q-Quantid	01-SalContrato		5VirDia/31			1.000000
0002-V	HORAS NORMAIS	Sim	Sim					0-Transportar		Q-Quantid	01-SalContrato		1VirHr/100			1.000000
0003-V	D.S.R.	Sim	Sim					0-Transportar		Q-Quantid	01-SalContrato		1VirHr/100			1.000000
0004-D	FALTAS (HORAS)	Sim	Sim					0-Transportar		Q-Quantid	01-SalContrato		1VirHr/100			1.000000
0005-D	FALTAS (DIAS)	Sim	Sim					0-Transportar		Q-Quantid	01-SalContrato		5VirDia/31			1.000000
0006-V	ADIANTAMENTO SALARIAL	Sim						3-AltCodigo 9255		A-Ambos	01-SalContrato		6Percentual			1.000000
0007-D	LIQUIDO DE ADIANTAMENTOS	Sim						0-Transportar	N	N-Nenhum	00-Base Neutra		1VirHr/100			1.000000
0008-V	SALDO DE SALARIO	Sim	Sim					0-Transportar		Q-Quantid	01-SalContrato		2VirDia/30			1.000000
0009-D	DESCONTO DE ADIANTAMENTOS	Sim						0-Transportar		V-Valor	00-Base Neutra		1VirHr/100			1.000000

Campo RAIS = **Sim** → Evento **Acumula** em Remunerações da RAIS
 Campo RAIS = **"Em Branco"** → Evento **NÃO Acumula** em Remunerações da RAIS

- 3 - Estar com o Período 2020 devidamente Processado;
 O sistema deverá estar em processo (referência) no ano de 2021;
 Possuir Apontamentos Mensais/Ficha Financeira de JAN a DEZ/2020;
 Serão utilizados no processamento os arquivos de:
- . Apontamentos Mensais / Décimo Terceiro;
 - . Funcionários;
 - . Parâmetros do sistema;
 - . Variáveis do sistema;
 - . Sindicatos e
 - . Movimentação de Afastamentos e Retornos referentes ao período de JANEIRO A DEZEMBRO/2020.

- 4 - Verifique/Atualize as Informações da **EMPRESA** no ANO BASE
- . Acesse "Dados" => Empresas
 - . Além das informações cadastrais normais da empresa (Nome, Endereço, etc), clique no botão "Mais Info" e acesse a aba "Informações", atualize se necessário



A seguir acesse a aba "Informações 2" e atualize se necessário

Cadastro de Empresas

Empresa
 Código: 0001 Empresa: ABC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Mais Info

Informações | Informações 2 | Eventos

Inclui no Processamento da RAIS
 Esteve em Atividade no Ano Base (RAIS)

Email: suporte@dape.com.br

Natureza: 2062.Sociedade Empresária Limitada

Porte da Empresa: 1.Micro-Empresa

Data BASE: 04.Abril

Participa do PAT PAT até 5 mínimos PAT sup a 5 mínimos

% Serv. Proprio % Adm Cozinha % Ref Transp % Cesta Alim % Ref Conv. % Alim Conv.

Indicador de Encerramento Data:

Incluir na Exportação do CAGED
 Incluir na Exportação da DIRF

- Empresas conveniadas ao PAT - **PREENCHIMENTO FACULTATIVO!!**

Mais informações consulte o MANUAL DA RAIS.

http://rais.gov.br/sitio/rais_ftp/ManualRAIS2020.pdf

5 - Cadastro de **SINDICATOS**

. Acesse DADOS → Sindicatos

Verifique /Atualize caso seja necessário, o número do CNPJ e código da Entidade Sindical referente ao Sindicato da Categoria.

Para os recolhimentos efetuados para a "Conta Emprego e Salário", o CNPJ deverá ser 37.115.367/0035-00

5

Cadastro de Sindicatos

Código: 0002 Nome: S.TRAB.I.MET.MEC.MAT.EL.ARARAS

Endereço: AV.ZURITA,525

Cidade: ARARAS UF: Sao Paulo

Bairro: BELVEDERE CEP: 13600000

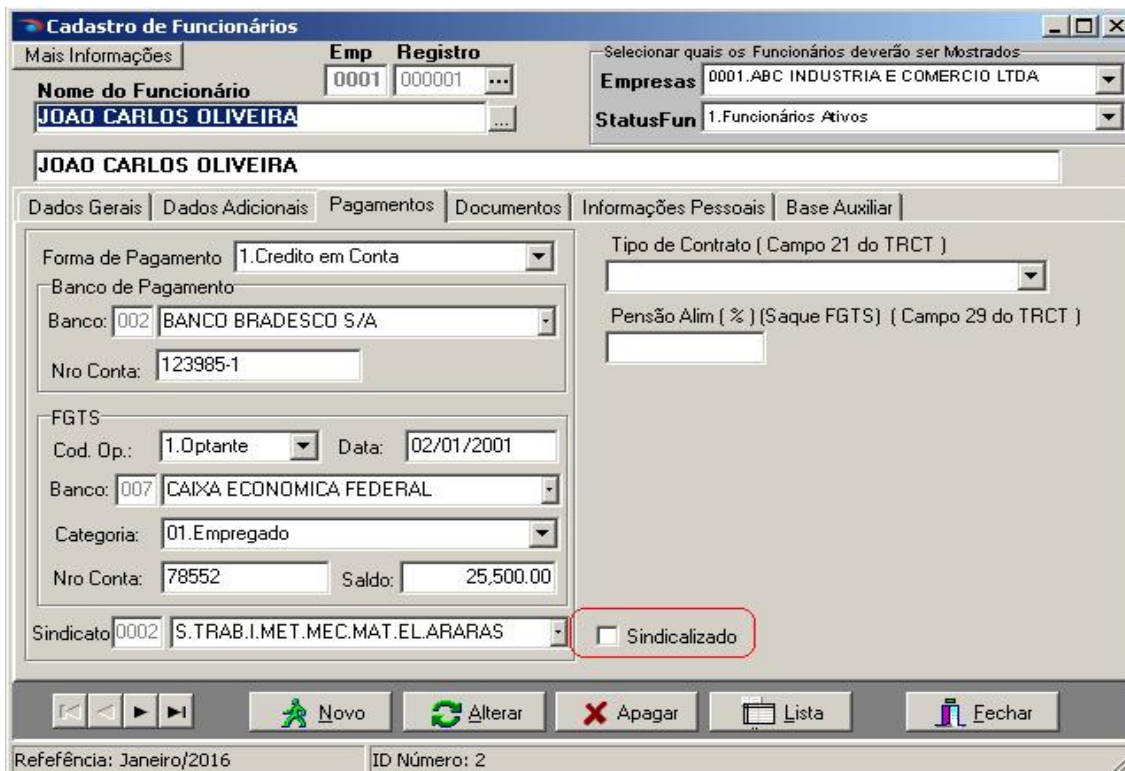
Telefone: 19-35429883 CNPJ: . / - Ent Sindical: 123456789012345

Empresa	Registro	Depto	Seção	Nome	Função	Admissão
0001	000001	0001		JOAO CARLOS OLIVEIRA	000001	02/01/2001
0001	000002	0001	0001	CRISTIANE LIMA FIGUEIRA	000002	13/01/2001

6 - Cadastro de **FUNCIONÁRIOS**

. Acesse DADOS → Funcionários

Funcionários Sindicalizados deverão marcar o campo [**Sindicalizado**]



Cadastro de Funcionários

Mais Informações Emp Registro

Nome do Funcionário: JOAO CARLOS OLIVEIRA

Empresas: 0001.ABC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

StatusFun: 1.Funcionários Ativos

Dados Gerais | Dados Adicionais | Pagamentos | Documentos | Informações Pessoais | Base Auxiliar

Forma de Pagamento: 1.Credito em Conta

Banco de Pagamento: Banco: 002 BANCO BRADESCO S/A

Nro Conta: 123985-1

FGTS: Cod. Op.: 1.Optante Data: 02/01/2001

Banco: 007 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Categoria: 01.Empregado

Nro Conta: 78552 Saldo: 25.500.00

Sindicato: 0002 S.TRAB.I.MET.MEC.MAT.EL.ARARAS

Sindicalizado

Novo Alterar Apagar Lista Fechar

Refereência: Janeiro/2016 ID Número: 2

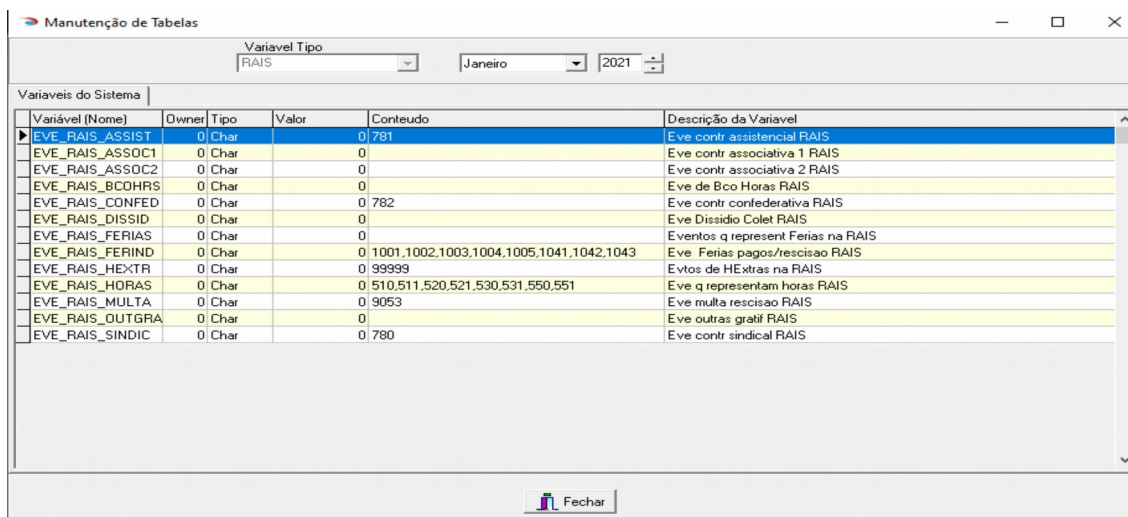
6

7 - Variáveis do Sistema

- Verifique/Atualize informações de eventos sindicais, indenizatórios, horas extras, e outros que serão informados na RAIS.

. Acesse "Dados" → Tabelas → Variáveis do sistema
Em [**Variável Tipo**] → Escolha **RAIS**

Para alterar o conteúdo de uma variável, clique sobre ela e a seguir no botão "ALTERAR", insira a informação e a seguir clique OK.



Manutenção de Tabelas

Variável Tipo: RAIS

Janeiro 2021

Variável (Nome)	Owner	Tipo	Valor	Conteúdo	Descrição da Variável
EVE_RAIS_ASSIST	0	Char	0	781	Eve contr assistencial RAIS
EVE_RAIS_ASSOC1	0	Char	0		Eve contr associativa 1 RAIS
EVE_RAIS_ASSOC2	0	Char	0		Eve contr associativa 2 RAIS
EVE_RAIS_BCOHRS	0	Char	0		Eve de Bco Horas RAIS
EVE_RAIS_CONFED	0	Char	0	782	Eve contr confederativa RAIS
EVE_RAIS DISSID	0	Char	0		Eve Dissidio Colet RAIS
EVE_RAIS_FERIAS	0	Char	0		Eventos q represent Ferias na RAIS
EVE_RAIS_FERIND	0	Char	0	1001,1002,1003,1004,1005,1041,1042,1043	Eve Ferias pagos/rescisao RAIS
EVE_RAIS_HEXTR	0	Char	0	9999	Evtos de HEXtras na RAIS
EVE_RAIS_HORAS	0	Char	0	510,511,520,521,530,531,550,551	Eve q representam horas RAIS
EVE_RAIS_MULTA	0	Char	0	9053	Eve multa rescisao RAIS
EVE_RAIS_OUTGRA	0	Char	0		Eve outras gratif RAIS
EVE_RAIS_SINDIC	0	Char	0	780	Eve contr sindical RAIS

Fechar

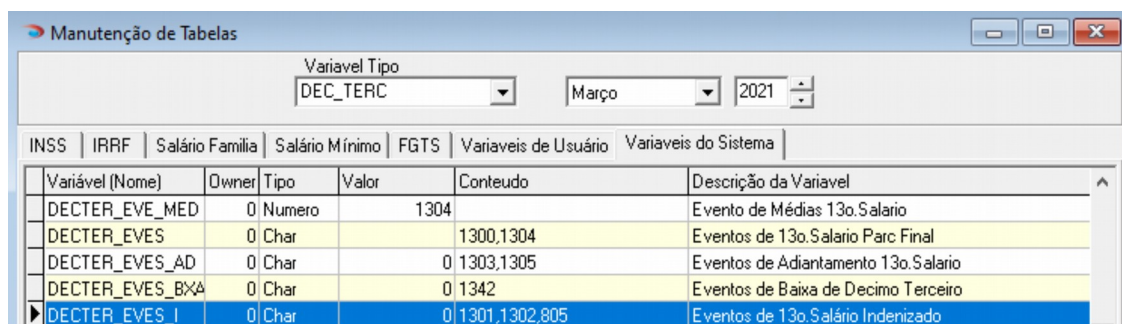
EVE_RAIS_ASSIT	781	Informar código do evento de desconto da contribuição assistencial
EVE_RAIS_ASSOC1		Informar código do evento de desconto da contribuição associativa 1
EVE_RAIS_ASSOC2		Informar código do evento de desconto da contribuição associativa 2
EVE_RAIS_BCOHRS		Informar código do evento de banco de horas pago em rescisão contratual. O valor total correspondente ao saldo das horas extras que não foram pagas durante o contrato de trabalho
EVE_RAIS_CONFED -	782	Informar código do evento de desconto da contribuição confederativa
EVE_RAIS_DISSID		Informar código do evento de valores ref.dissídio coletivo pagos em rescisão contratual. O valor total correspondente à variação salarial negociado na data-base da categoria, incluindo acordos, convenção ou dissídio coletivo, tendo sido pago somente na rescisão de contrato.
EVE_RAIS_FERIAS	Não informar	Não informar
EVE_RAIS_FERIND -	1001,1002,1003,1004,1005,1041,1042,1043	Informar código dos eventos de pagamento de férias indeniz.na rescisão O valor total das férias (simples, em dobro e proporcionais), incluindo o adicional constitucional (um terço a mais), pagas na rescisão contratual.
EVE_RAIS_HEXTR	Não informar	Não informar
EVE_RAIS_HORAS -	510,511,520,521,530,531,550,551	Informar código dos eventos de pagamento de horas extras
EVE_RAIS_MULTA	9053	Informar código do evento de calculo da multa FGTS
EVE_RAIS_OUTGRA		Informar código do evento de pagamento de outras gratificações pagas na rescisão. Os valores totais decorrentes de gratificações firmadas em contrato de trabalho, regulamento da empresa, acordo ou convenção coletiva de trabalho que não foram pagas durante o contrato de trabalho.
EVE_RAIS_SINDIC	780	Informar código do evento de desconto da contribuição sindical

Atenção: Os códigos de eventos acima relacionados no campo "Conteúdo" das Variáveis do sistema, são exemplos da versão Padrão do **PEGASUS**. Lembre-se de inserir os códigos de eventos exigidos pela RAIS **DA SUA FOLHA DE PAGAMENTO**.

→ Trabalho INTERMITENTE → 13º.Salário

Se você possui trabalhador com contrato de trabalho intermitente na sua empresa, confirme se o código de pagamento do evento de **805-13.SALARIO (TRAB.INTERMITENTE)** foi informado corretamente na Variável de Sistema → "DECTER_EVES_I"

- . Acesse "Dados" → Tabelas → Variáveis do sistema
Em [**Variável Tipo**] → Escolha **DEC_TERC**



Variável (Nome)	Owner	Tipo	Valor	Conteúdo	Descrição da Variável
DECTER_EVE_MED	0	Numero	1304		Evento de Médias 13o.Salario
DECTER_EVES	0	Char		1300,1304	Eventos de 13o.Salario Parc Final
DECTER_EVES_AD	0	Char	0	1303,1305	Eventos de Adiantamento 13o.Salario
DECTER_EVES_BX4	0	Char	0	1342	Eventos de Baixa de Decimo Terceiro
DECTER_EVES_I	0	Char	0	1301,1302,805	Eventos de 13o.Salário Indenizado

Obs:

O código do evento **13.SALARIO (TRAB.INTERMITENTE)** pode variar de uma sistema de folha para outro, se baseie pelo código do seu sistema de folha.

8 - Ter instalado em seu computador, os sistemas **GDRAIS2020**

- O sistema pode ser obtido através:

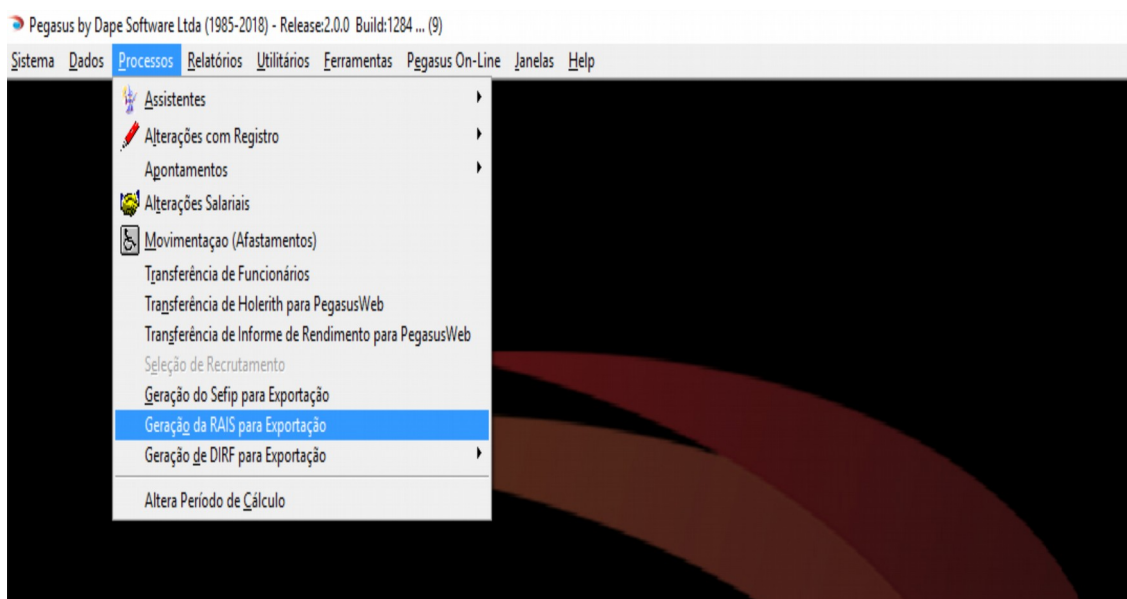
→ Site da RAIS em www.rais.gov.br

→ Site da **DAPE SOFTWARE** www.dape.com.br, seção "Facilita RH", Links

Úteis => **RAIS +**

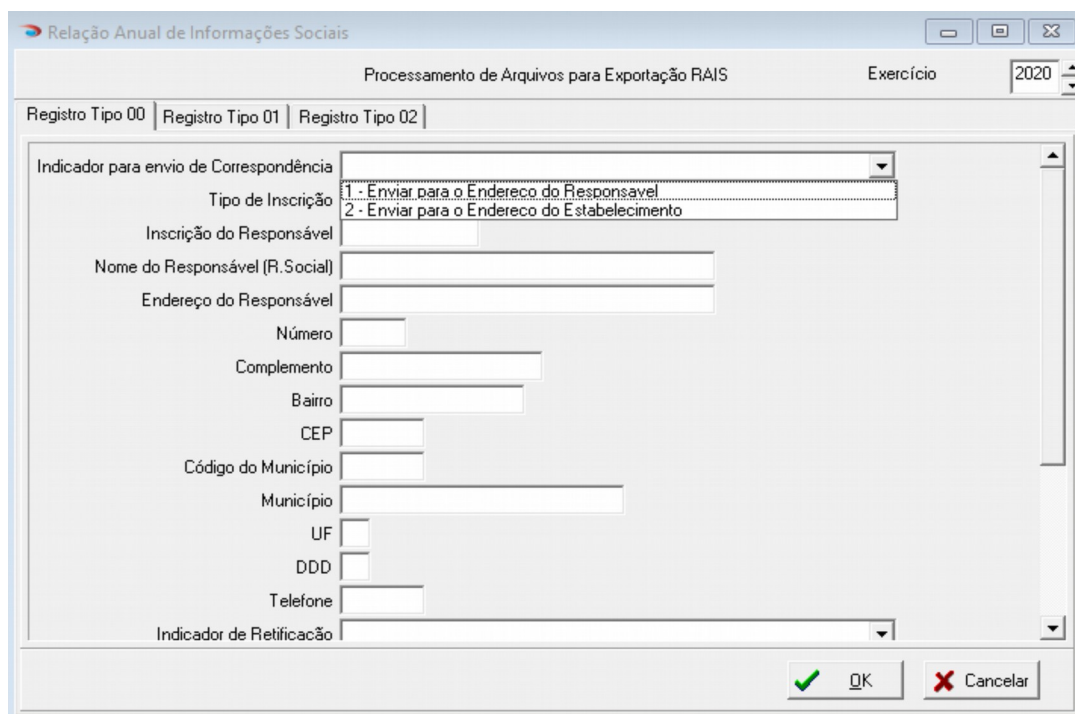
II – PROCESSAMENTO/MANUTENÇÃO/CONSULTA

Após observar os requisitos iniciais, podemos iniciar o processamento da RAIS, para isso, acesse no Menu do sistema:



- No campo [**Exercício**] selecione → **2020**;
- Acesse a aba "**Registro Tipo 00**" e preencha os dados do Responsável pela RAIS e demais informações, ao final teclé OK para confirmar.

9



Relação Anual de Informações Sociais

Processamento de Arquivos para Exportação RAIS Exercício 2020

Registro Tipo 00 | Registro Tipo 01 | Registro Tipo 02

Indicador para envio de Correspondência

Tipo de Inscrição 1 - Enviar para o Endereço do Responsável
2 - Enviar para o Endereço do Estabelecimento

Inscrição do Responsável

Nome do Responsável (R. Social)

Endereço do Responsável

Número

Complemento

Bairro

CEP

Código do Município

Município

UF

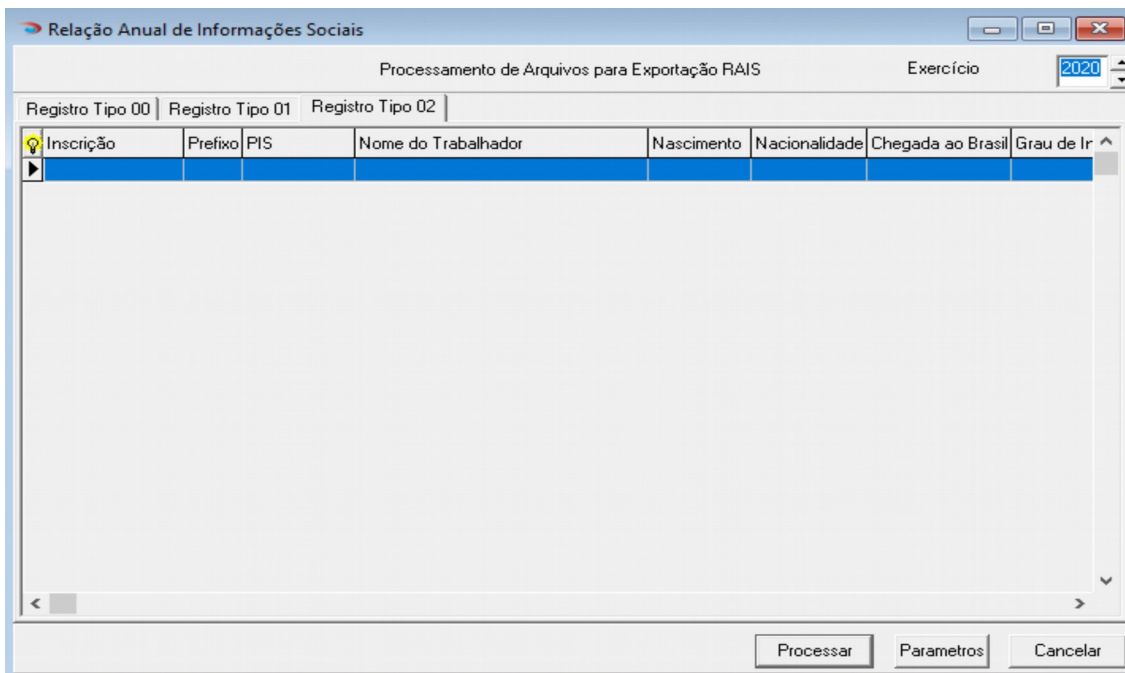
DDD

Telefone

Indicador de Retificação

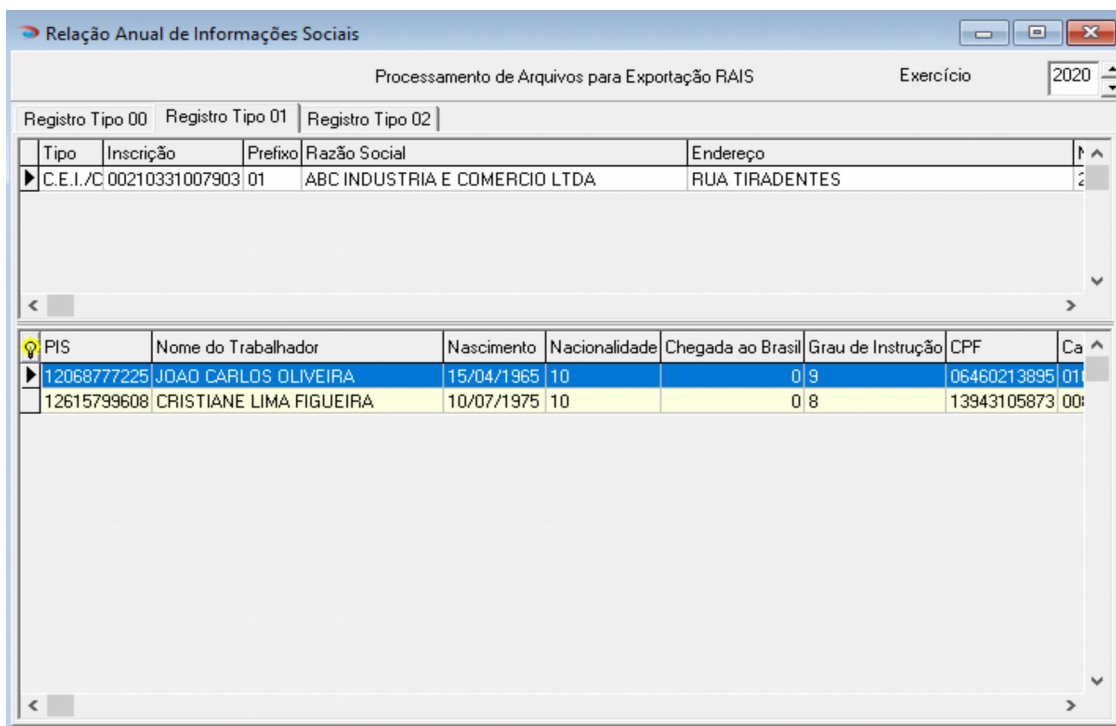
OK Cancelar

- Clique no botão "Processar" para iniciar o processamento.



Terminado o processamento serão exibidos na tela as empresas e os trabalhadores processados:

- **Empresas:** Acesse as informações da(s) empresa(s) processadas através da aba "Registro Tipo 01".



- Para visualizar todos os **detalhes da Empresa** processada, dê duplo clique sobre a sua descrição.

Registro Tipo 00		Registro Tipo 01		Registro Tipo 02	
Tipo	Inscrição	Prefixo	Razão Social	Endereço	
▶ C.N.P.J.	44209286000195	01	ABC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA TIRADENTES	

Registro Tipo 1

Tipo: Inscrição: Prefixo:

Razão Social:

Endereço: Número:

Complemento: Bairro: CEP:

Código: Município: UF: DDD:

Telefone: Email:

CNAE 2.0: Nat Jurídica: Proprietários: Data Base: Rais Tipo:

Matrícula: Porte Empresa: Optante: PAT: PAT até 5 Mínimos:

PAT superior 5 mínimos: % Serviço Próprio: % Adm de Cozinhas:

% Refeição Convênio: % Refeições Transportadas: % Cesta Alimento:

% Alimentação Convênio: Indicador de Encerramento:

Data de Encerramento: Esteve em Atividade no AnoBASE:

Nota: Caso seja necessário alterar algum dado da empresa, basta alterá-lo na tela e confirmar através do botão "OK".

- **Trabalhadores:** Acesse as informações do(s) trabalhadore(s) processados através da aba "**Registro Tipo 02**".

- Para visualizar todos os **detalhes do Trabalhador** processado, dê duplo clique sobre o seu nome

PIS	Nome do Trabalhador	Nascimento	Nacionalidade	Chegada ao Brasil	Grau de Instruçã
▶ 00000000000	JOAO CARLOS OLIVEIRA	15/04/1965	10		0 9
12452111221	CRISTIANE LIMA FIGUEIRA	10/07/1975	10		0 8

Dê um duplo click para Editar o Registro

Registro Tipo 2

Inscrição: 44209286000195 Prefixo PIS: 01 00000000000

Nome do Trabalhador: JOAO CARLOS OLIVEIRA Nascimento: 15/04/1965 Nacionalidade: 10 Chegada ao Brasil: 0

Grau de Instrução: 9 CPF: 111111111111 Carteira Profissional: 0105252000019 Admis/Transf: 02/01/2001 Tipo de Admissão: 2

Salário: 20.00 Tipo de Salário: 5 Horas Semanais: 44.0

CBO: 142105 Vínculo: 10 Desligamento: Data de Desligamento:

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
4,546.66	4,106.67	4,546.66	4,400.00
Mai	Junho	Julho	Agosto
4,546.67	4,400.00	4,546.66	4,546.66
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
4,400.00	4,546.66	4,400.00	4,546.66

Adiant 13 Sal: 2,200.00 Mes Pago Adiant 13 Sal: 11 Parc Final 13 Sal: 4,400.00 Mes Parc Final 13 Sal: 12

Raça Deficiente Alvará Aviso Pr Indenizado Sexo: 2 0 1

1o. Afastamento Data Inicio Data Final

2o. Afastamento Data Inicio Data Final

3o. Afastamento Data Inicio Data Final Nro Afastamentos: 0

FER_INDENI: 0 BCO_HORAS_VLR: 0 BCO_HORAS_QTD: 0 DIS_RESC_VLR: 0 DIS_RESC_QTD: 0 OUT_GRAT_VLR: 0

OUT_GRAT_QTD: 0 CNPJ_ASSOC: VLR_ASSOC: 0 CNPJ_ASSOC2: VLR_ASSOC2: 0 CNPJ_SIND:

VLR_SIND: 146.67 CNPJ_ASSIS: VLR_ASSIS: 0 CNPJ_CONF: VLR_CONF: 0 Multa Ind: 0 Cod Mun:

Hor Jan	Hor Fev	Hor Mar	Hor Abr	Hor Mai	Hor Jun
0	0	0	0	0	0
Hor Jul	Hor Ago	Hor Set	Hor Out	Hor Nov	Hor Dez
0	0	0	0	0	0

OK Cancelar

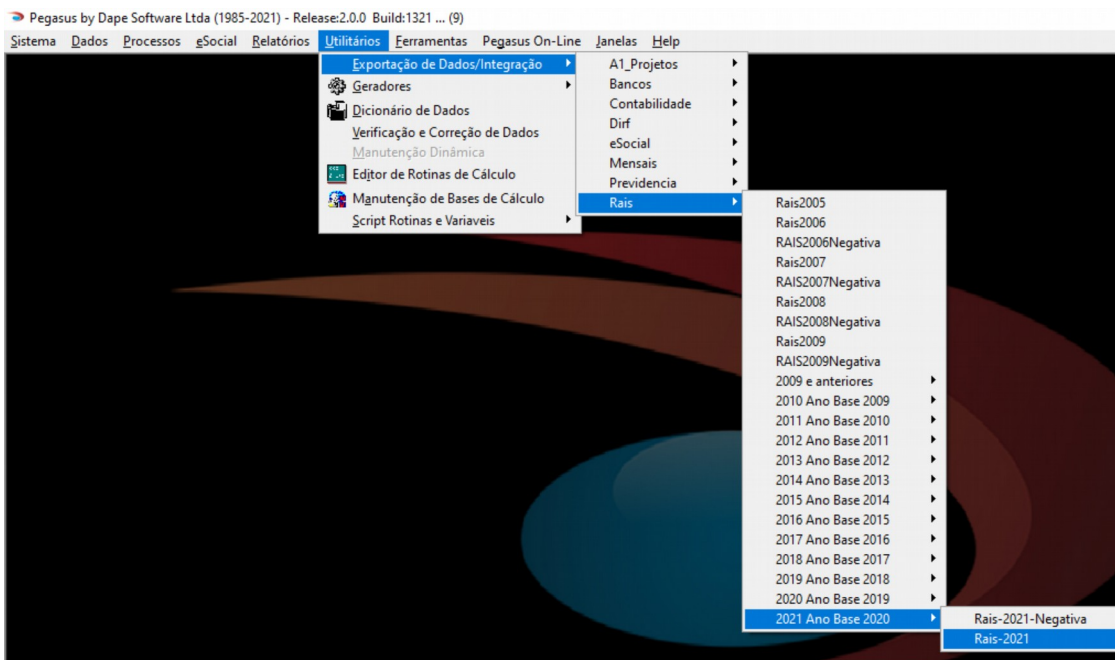
Nota: Caso seja necessário alterar algum dado do trabalhador, basta alterá-lo na tela, confirmando a seguir através do botão "OK".

III – Exportação / Importação / Relatório da RAIS

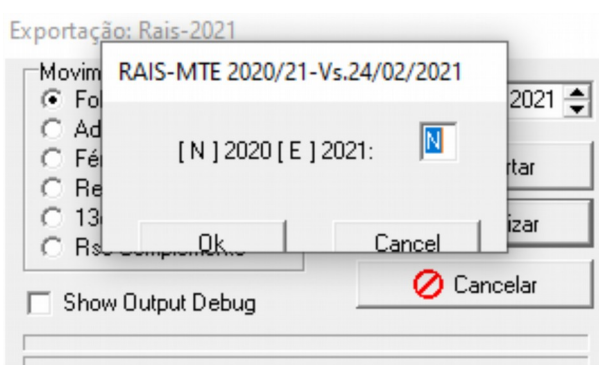
Exportação da RAIS

Terminado o processamento, o próximo passo é a Exportação dos dados da RAIS para o sistema GDRAIS do MTE, onde o mesmo deverá ser importado e validado antes da entrega;

- No Menu do **PEGASUS**, acesse



Clique no botão "Exportar" ou então "Visualizar", Informe ao sistema:



[N] Para exportar a **RAIS NORMAL 2021 Ano Base 2020**

[E] Para exportar RAIS de **ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES EM 2021**

Escolha o local para gravação do arquivo da RAIS gerado pelo sistema onde você possa encontrá-lo com facilidade, pois iremos importá-lo logo mais no sistema GDRAIS do MTE;

Escolha o nome e salve-o a seguir, por exemplo:

Rais2021.dec

Importando o arquivo Rais2021.dec para validação;

- Acessar o sistema **GDRAIS2020** do Ministério da Economia;
- No Menu do sistema, acesse "Declaração";
- Selecione "Importar" e a seguir "Ano atual 2020";
- Siga as orientações do sistema para importar os dados;

Manutenção de informações da empresa no GDRAIS após importação

- Após a importação, acesse os dados da(s) empresa(s) no sistema GDRAIS e informe:

- **Tipos de sistema de controle de ponto** – Selecione o código com o tipo de sistema utilizado pelo estabelecimento:
 01. Estabelecimento **não adotou sistema de controle** de ponto porque em nenhum mês do ano-base possuiu mais de 10 trabalhadores celetistas/ativos;
 02. Estabelecimento adotou sistema manual;
 03. Estabelecimento adotou sistema mecânico;
 04. Estabelecimento adotou Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP (Portaria 1.510/2009);
 05. Estabelecimento adotou sistema não eletrônico alternativo previsto no art.1º da Portaria 373/2011.
 06. Estabelecimento adotou sistema eletrônico alternativo previsto no art.2º da Portaria 373/2011.

- **Informações Sindicais PATRONAIS - PREENCHIMENTO FACULTATIVO!!**
 - Contribuição Sindical
 - . CNPJ da Entidade Sindical beneficiária
 - . Valor Total Recolhido
 - Contribuição Associativa (Mensalidade Sindical do Filiado)
 - . CNPJ da Entidade Sindical beneficiária
 - . Valor Total Recolhido
 - Contribuição Assistencial
 - . CNPJ da Entidade Sindical beneficiária
 - . Valor Total Recolhido
 - Contribuição Confederativa
 - . CNPJ da Entidade Sindical beneficiária
 - . Valor Total Recolhido

Emissão do Relatório da RAIS

- Após concluída a IMPORTAÇÃO, e efetuada as inclusões das informações adicionais, você poderá emitir o Relatório da RAIS para conferência dos dados e arquivo;

Acesse no Menu "Declaração" a seguir "Imprimir";

Siga as orientações do sistema para impressão do RELATÓRIO DA RAIS.

IV – Validação / Entrega / Emissão do Recibo

ANALISAR (Validar) a RAIS

- Antes de Gravar o arquivo para entrega definitiva da RAIS, acesse o Menu "Declaração" do **GDRAIS2020** e a seguir selecione "Verificar Inconsistências das declarações";
 - . Siga as orientações do sistema para análise dos dados;
 - . Corrija as inconsistências encontradas (Avisos e Erros).

Gravar Declaração RAIS para entrega

- No Menu do **GDRAIS2020**, acesse "Declaração";
 - . A seguir selecione "Gravar";
 - . Siga as orientações do sistema;

Transmissão da RAIS

- No menu do sistema **GDRAIS2020** acesse o item "Transmissão";
 - . Selecione "Transmitir Declaração";
 - . Marque a(s) empresas que irá transmitir a RAIS;
 - . Clique em "Avançar" e siga as orientações do sistema;
 - . Imprima o "Protocolo de Transmissão" após a entrega;

Emissão do Recibo de Entrega;

- A emissão do recibo estará disponível 5 dias após a transmissão da declaração, no endereço <http://www.rais.gov.br> → DECLARAÇÃO JÁ ENTREGUE → opção impressão do recibo de entrega.

Atenção!

Preservar o Protocolo de Transmissão de Arquivo, fornecido no ato da transmissão do mesmo, onde consta o número do Controle de Recepção e Expedição de Arquivo (CREA), que, juntamente com a inscrição CNPJ/CEI, será obrigatório para emissão do recibo de Entrega da **RAIS** pela Internet.

Para os canteiros de obras, informar também o **CEI vinculado**.

V – Cópia de Segurança / Manuais

Cópias de Segurança

- Acesse a opção "Utilitários" → Cópia de Segurança no sistema **GDRAIS2020** para efetuar o backup dos dados;
 - . Aconselhamos a gravação de no mínimo 2 cópias em mídias distintas e gravadas em locais diferentes.

Manual da RAIS

- Disponível no site da RAIS em www.rais.gov.br e também No site da **DAPE SOFTWARE** em www.dape.com.br, seção **Facilita RH**, Links Úteis → **RAIS +**

VI – Lembretes / Situações que merecem a sua atenção

a) Conferência das Informações Cadastrais e Remunerações

- Após a importação do arquivo da **RAIS** gerado pelo **PEGASUS**, confira atentamente as informações antes de enviá-las ao Ministério da Economia, pois além da multa prevista para informações com erros, o trabalhador poderá ser prejudicado no recebimento do Abono Anual ou Rendimentos do PIS/PASEP.

b) Salário Maternidade / Paternidade

- Devem Integrar os valores de Remuneração Mensal. (Consultar Manual da RAIS - ME)

c) Beneficiários do PAT - PREENCHIMENTO FACULTATIVO!!

d) Trabalhadores Transferidos/Afastados

- Atenção especial deverá ser dada aos trabalhadores Transferidos e ou Afastados no exercício. (Períodos de Afastamentos/Códigos e informações de Remuneração)

e) Trabalhador Aposentado

- O trabalhador que se aposentou e continuou trabalhando na mesma empresa sem que tenha havido RESCISÃO DO CONTRATO, deverá informar esta situação MANUALMENTE dentro do sistema **GDRAIS2020** após a importação do arquivo gerado pelo **PEGASUS**.

Código Rais : 71 - Aposent.p/Tempo de Serviço,S/Resc.Contratual

78 - Aposent.p/Idade, S/Rescisão Contratual

80 - Aposent.Especial, S/Rescisão Contratual

VII – RAIS Negativa

Requisitos

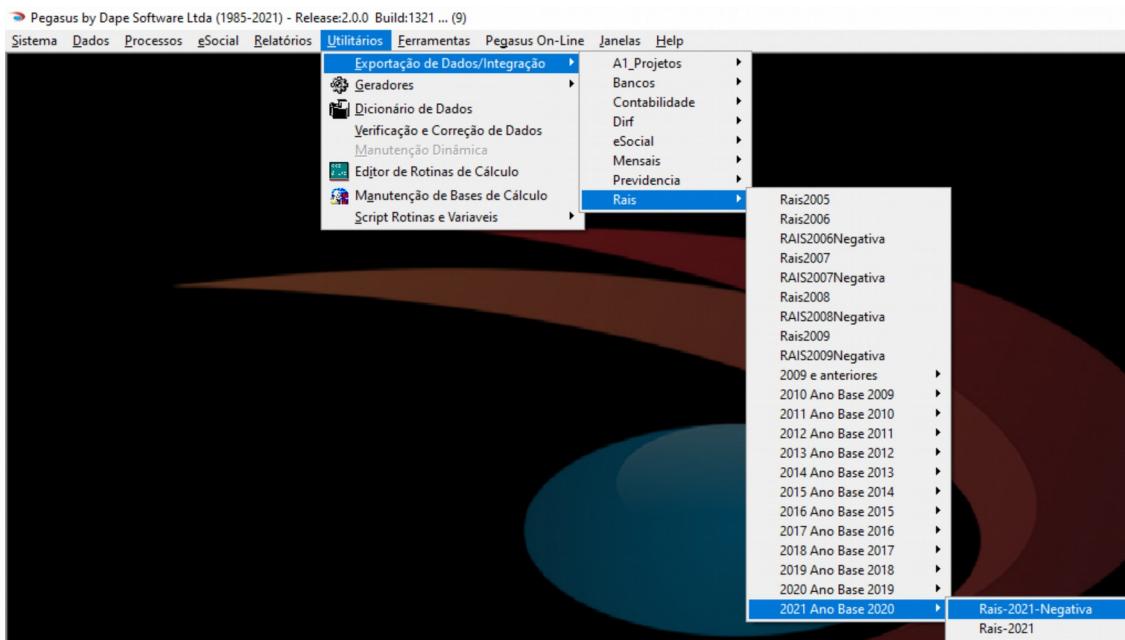
1 - O SISTEMA **PEGASUS** SOMENTE IRÁ GERAR A RAIS NEGATIVA APÓS TER SIDO EFETUADO O PROCESSAMENTO DA RAIS NORMAL (Com trabalhadores).

2 - Somente será gerado **RAIS NEGATIVA** para Empresas com Inscrição no CNPJ e que não participaram do Processamento da RAIS NORMAL (Com Trabalhadores);

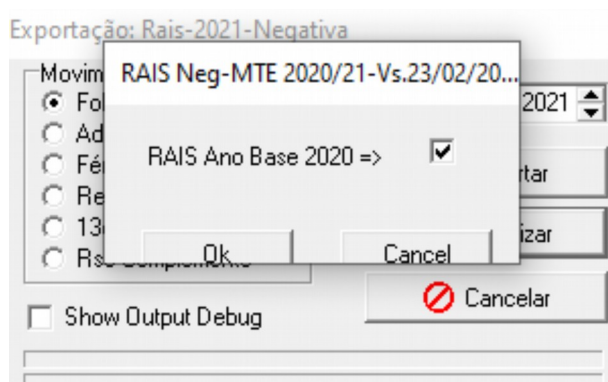
3 - Verificar/Atualizar informação no cadastro da EMPRESA com informação de **RAIS NEGATIVA**, principalmente o campo "Esteve em Atividade no Ano Base".

Gerando a RAIS NEGATIVA

- Acessar no Menu



Clique no botão "Exportar" ou então "Visualizar", Informe ao sistema:



Escolha o local para gravação do arquivo da RAIS NEGATIVA gerado pelo sistema onde você possa encontrá-lo com facilidade, pois iremos importá-lo logo mais no sistema GDRAIS;

Escolha o nome e salve-o a seguir, por exemplo: **Rais2021Neg.dec**

Importando o arquivo Rais2021Neg.dec para validação

- Acessar o sistema **GDRAIS2020** do Ministério da Economia;

- . No Menu do sistema, acesse "Declaração";
- . Selecione "Importar" e a seguir "Ano atual 2020";
- . Siga as orientações do sistema para importar os dados;

Manutenção de informações da empresa no GDRAIS

- Após a importação, acesse os dados da(s) empresa(s) no sistema GDRAIS,

→ **Informações Sindicais PATRONAIS - PREENCHIMENTO FACULTATIVO!!**

Contribuição Sindical

. CNPJ da Entidade Sindical beneficiária

. Valor Total Recolhido

Contribuição Associativa (Mensalidade Sindical do Filiado)

. CNPJ da Entidade Sindical beneficiária

. Valor Total Recolhido

Contribuição Assistencial

. CNPJ da Entidade Sindical beneficiária

. Valor Total Recolhido

Contribuição Confederativa

. CNPJ da Entidade Sindical beneficiária

. Valor Total Recolhido

Emissão do Relatório da RAIS

- Após concluída a IMPORTAÇÃO, e efetuada as inclusões de informações adicionais, você poderá emitir o Relatório da **RAIS NEGATIVA** para conferência dos dados e arquivo;

- . Acesse no Menu "Declaração" a seguir "Imprimir";
- . Siga as orientações do sistema para impressão do RELATÓRIO DA RAIS

VIII – Suporte / Contatos

Suporte do **PEGASUS**

- Fone/Fax: (19) 3542-0755 (11) 2391-1990
- E-mail : pegasus@dape.com.br / suporte@dape.com.br
- Internet: www.dape.com.br

Contato com a **RAIS**

a) as orientações sobre os procedimentos técnicos de utilização do programa **GDRAIS2020**, poderão ser obtidas junto a Central de Atendimento do SERPRO pelo telefone 0800-7282326 ou endereço eletrônico <http://www.rais.gov.br> – opção “Fale Conosco”.

b) as orientações gerais quanto ao preenchimento da declaração poderão ser obtidas mediante contato com o Ministério da Economia, pelo e-mail: ccad.strab@mte.gov.br

c) as correspondências para esclarecimentos complementares quanto à declaração da RAIS poderão ser encaminhadas para o endereço especificado abaixo:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Políticas Públicas de Trabalho
Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos
Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Edifício Sede – Sala 531
70056-900 – Brasília/DF

Sistema **GDRAIS2020** disponível em www.rais.gov.br
Manual da **RAIS** 2020 disponível em www.rais.gov.br

Ou no site da **DAPE SOFTWARE** em
www.dape.com.br → **FACILITA RH** → LINKS ÚTEIS → **RAIS** +
→ [GDRAIS - RAIS/ANO BASE 2020](#)
→ [MANUAL RAIS - ANO BASE 2020](#)
